

Desenvolvimento de formulações farmacêuticas e alimentares a partir de matérias-primas do Cerrado úteis em doenças crônico-degenerativas relacionadas a inflammaging; (2)Proponente: Leila Bernarda Donato Gottens; Instituição: Universidade do Distrito Federal - UnDF; Projeto: Dengue, Zika e Chikungunya: educação em saúde no ensino básico para o enfrentamento das arboviroses no Centro-Oeste; (3)Proponente: Luiz Antonio Ribeiro Junior; Instituição: UnB / Instituto de Física; Projeto: Explorando Novos Materiais para o Futuro Sustentável: Infraestrutura Multiusuário e Formação Acadêmica; (4)Proponente: Maria Sueli Soares Felipe; Instituição: UCB / Mestrado e Doutorado Em Ciências Genômicas e Biotecnologia; Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DA CHAMADA 03 – FAPDF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
VINCULADA AO EDITAL 02/2024 – DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF**

1ª Retificação

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da Chamada 03/2024 - FAPDF PARTICIPA, que tem como objetivo apoiar a apresentação de trabalhos em eventos de Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada; a participação, como aluno(a), em cursos de curta duração em Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada; e visitas técnicas às Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada Das alterações: inclusão do item 10.2. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 01/2024 – FAPDF PIBIC

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS - VINCULADA AO**

EDITAL 04/2024 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000225/2024-95. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite as Instituições de Ensino ou Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal - DF, a submeterem propostas de concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica ou Inovação (IC), nas condições estabelecidas a seguir. Do Objeto: Conceder bolsas de Iniciação Científica-IC. Do Público Alvo: Instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação - IFs que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal/DF. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2024 o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para 112 quotas de bolsas por 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, oriundos do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.9083.0010 – Concessão de Bolsas de Estudo – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 02/2024 – FAPDF PIBIT

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIT)
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS - VINCULADA AO
EDITAL 04/2024 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000228/2024-29. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite as Instituições de Ensino ou Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal - DF, a submeterem propostas de concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica ou Inovação (IC), nas condições estabelecidas a seguir. Do Objeto: Conceder bolsas de Iniciação Científica-IC. Do Público Alvo: Instituições de

ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação - IFs que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal/DF. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2024 o valor de R\$ 1.470.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais) para quotas de bolsas por 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, oriundos do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.9083.0010 – Concessão de Bolsas de Estudo – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: 1.470.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais)). Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DA CHAMADA 01 – DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**

VINCULADA AO EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA PROCESSO SEI/GDF 00193-00000126/2024-11. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite para Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal a submeterem propostas para apoio à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Do Objeto: Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o presente Chamada no exercício orçamentário de 2024 o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: 4.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012, Fonte: 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO EDITAL 07/2024 - APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE MPES
Chamamento público de propostas para apoio à transformação digital de micro, pequenas e médias empresas do Distrito Federal (DF) e região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno (RIDE-DF).

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: Tornar Público o edital de seleção pública nº 07/2024 - Apoio à transformação digital de MPES: Chamamento público de propostas para apoio à transformação digital de micro, pequenas e médias empresas do Distrito Federal (DF) e região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno (RIDE-DF). Do Objeto: fomentar a transformação digital de micro, pequenas empresas localizadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), por meio do apoio financeiro, técnico e estratégico à implementação de soluções tecnológicas inovadoras, a fim de aumentar a competitividade, eficiência e resiliência dessas empresas, em alinhamento da proposta com a missão institucional e no planejamento estratégico da FAPDF. Do Público Alvo: 6.1. Poderão integrar as redes ou ecossistemas de inovação: 6.1.1 Entidades de representação empresarial (associações, câmaras, sindicatos, entre outros) 6.1.2 Federações 6.1.3 Consórcios distritais 6.1.4 Órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta 6.1.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) 6.1.6 Organização da Sociedade Civil (OSC); Da Submissão da Proposta: 9.1 O Proponente deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP, disponível no sítio da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, conforme cronograma estabelecido; 9.1.1. O proponente poderá ser contemplado e receber fomento da FAPDF apenas uma vez na presente Edital; 9.1.2 A submissão da proposta seguirá o cronograma de atividades constante item 13; 9.1.3. Não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após a entrega da proposta; 9.1.4 Caso a documentação, exigida nesta Chamada, esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, a proposta estará automaticamente eliminada da chamada, não cabendo recurso administrativo para a hipótese; 9.1.5 A FAPDF não se responsabiliza por qualquer perda, dano, atraso ou prejuízo decorrente do não recebimento de propostas causado por eventuais problemas técnicos. Dos Critérios de Seleção e Avaliação das Propostas : 10.1. As propostas de projetos submetidas no âmbito deste Edital deverão conter indicadores e metas que permitam averiguar a evolução da maturidade digital e da produtividade do trabalho do público beneficiário; 10.2. A Comissão de seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos nesta Chamada e realizará a classificação